




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



Requerimento nº 020/2022

APROVADO NA SESSÃO DE
Junho/22
EM 08/06/22

Assinatura 1º Secretário

REQUER INSTALAÇÃO DE UMA CASA DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO
MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

A vereadora que este subscreve nos termos regimentais vigentes, REQUER após ouvido o Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o presente Requerimento solicitando estudos para instalação de uma Casa de Acolhimento Institucional em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação visa através desta Casa de Acolhimento, ofertar acolhimento e atendimento de excelência para crianças e adolescentes de nosso município e de cidades circunvizinhas. Haja vista, que o abrigo é um serviço social especial de alta complexidade, previsto na Lei Federal nº 8069/1990 (ECA) que tem como finalidade oferecer acolhimento a crianças de 0 a 17 anos, cujas famílias ou responsáveis encontra-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção, funcionando como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno para as famílias de origem.

Cabe ressaltar, que o Ministério Público do Tocantins (MPTO) já intermediou em gestões anteriores para que essa Casa de Acolhimento Institucional fosse instalada em parceria com as cidades de Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia e Cristalândia, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o que denota a preocupação do MP com as crianças e adolescentes de nossa região.

Isto posto, contamos com a APROVAÇÃO deste pelos nobres pares.


EDILMA SÁ
Vereadora

Plenário, em 06 de junho de 2022.

RECEBEMOS
13/06/2022
Amfavis às 10h15min
Rosa Maria Ribetto de Farias
Chefe de Gabinete
Decreto 020/2021